

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 175 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a realização do Encontro Estadual de Saúde da Mulher do Grupo de Trabalho do Coren-MS, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023, no Auditório da Faculdade Unigran Capital, Campo Grande /MS;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 117/2023;

**CONSIDERANDO** a portaria n. 129 de 15 de fevereiro de 2023, que designa o grupo de trabalho em saúde da mulher, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a colaboradora Enfermeira Dra. Kaelly Virginia de Oliveira, Coren-MS n. 84755-ENF, membro da comissão do grupo de trabalho em saúde da mulher, a participar do Encontro Estadual de Saúde da Mulher do Grupo de Trabalho do Coren-MS, a ser realizado nos dias 23 e 24 de março de 2023, no Auditório da Faculdade Unigran Capital, Campo Grande /MS.

**Art. 2º** A colaboradora Dra. Kaelly Virginia de Oliveira, fará jus a 1 e ½ (duas e meia) diárias, a vinda será no dia 22 de março de 2023 e retorna dia 23 de março de 2023, cuja as atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** Conceder passagens terrestre para a colaboradora realizar as atividades propostas.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF